

**DECRETO N.º 2.331/2015**

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Certidão**  
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO  
14 / 12 / 2015  
*[Assinatura]*

**“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS, MUNICIPAIS E RELIGIOSOS PARA O ANO DE 2016.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições do art.30 da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Águas Lindas de Goiás, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados Civis, Municipais e Religiosos para o exercício de 2016, na forma que especifica:

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Confraternização Universal	1.º de janeiro – Sexta-feira	Feriado Nacional
Carnaval	08 de fevereiro – Segunda-feira	Ponto Facultativo
Carnaval	09 de fevereiro – Terça-feira	Feriado Nacional
Paixão de Cristo	25 de março – Sexta-feira	Feriado Nacional
Tiradentes	21 de abril – Quinta-feira	Feriado Nacional
Dia do Trabalho	01 de maio - Domingo	Feriado Nacional
Corpus Christi	26 de maio – Quinta-feira	Feriado Nacional
Corpus Christi	27 de maio – Sexta-feira	Ponto Facultativo
Dia de Sant'Ana	26 de Julho- Terça-feira	Feriado Estadual
Independência do Brasil	07 de setembro – Quarta- feira	Feriado Nacional
Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro – Quarta-feira	Feriado Nacional
Dia do Servidor Público	28 de outubro – Terça-feira	Ponto Facultativo
Finados	02 de novembro – Quarta -feira	Feriado Nacional
Proclamação da República	15 de novembro – Terça-feira	Feriado Nacional
Dia do Evangélico	30 de novembro – Quarta-feira	Feriado Nacional
Dia da Bíblia	15 de dezembro- Quinta-feira	Feriado Municipal
Natal	25 de dezembro – Domingo	Feriado Nacional

Art. 2º – Esse calendário poderá sofrer alterações até o final do ano de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, (14.12.2015)*

*[Assinatura]*  
**OSMARILDO ALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal